



## DECRETO Nº 2.406/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.143/2008 de 23 de abril 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.474,15 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
08.03.18.541.0150.2057 – APOIO AO REFL. E RECUP. DE MATAS CILIARES	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
31727 - Convênio nº 4500002827-ITAIPU BINACIONAL	16.474,15
Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 16.474,15</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, Transferência de recursos do **Convênio nº 4500002827 – ITAIPU BINACIONAL**.

Código de Receitas 2471999904000	Convênio nº 4500002827 – ITAIPU	R\$	16.474,15
Fonte 31727	BINACIONAL – Excesso de		
	Arrecadação – Exercício Corrente		

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 23 de Abril de 2008.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
**Secretária Municipal de Administração**